



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1313, de 08 de janeiro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as Associações de Moradores do Município, regularmente constituídas.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Associações de Moradores do Município, regularmente constituídas, com o objetivo de estabelecer gestão e cooperação entre o Município e as respectivas Associações, para a limpeza e capina das ruas, mediante delegação de competência à direção de cada Associação.

Parágrafo único- As Associações de Moradores do Município, somente poderão firmar convênio com o município, após a apresentação do seguinte: Estatuto, cartão CNPJ, atestado de pleno e regular funcionamento, declaração de que não possui fins lucrativos, apresentação mensal do plano de trabalho e prestação de contas.

Art. 2º- O Município participará com ajuda financeira no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a cada associação de moradores, mediante prestação de contas ao erário público municipal.


Art. 3º- O prazo de validade do referido convênio será a contar da vigência desta Lei até 31 de dezembro de 2002.


Art. 4º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da rubrica orçamentária nº 11.01.08.244.01.01.2.090-33.50.41.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2002 (dois mil e dois).

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08.01.2002